



MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

Objeto: registro de preços de materiais de expediente. Abertura: 8h30 do dia 09/12/2024.
Plataforma: www.pregaobanrisul.com.br. Critério de julgamento: menor preço unitário. Modo de disputa: aberto. Esclarecimentos: no endereço www.pregaobanrisul.com.br. Legislação aplicável: Lei 14.133/2021, LC 123/06, LC 147/14, Decretos Municipais nº 29/2024, nº 283/2024 e nº 361/2024.

DECRETO Nº 401/2024, de 19 de Novembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.111,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002.10.301.160.2818-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
R\$10.914,00

2.600.0000.4500 (SF) - Atenção Básica Ex Anterior Atenção Básica 10.914,00

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

07.002.12.122.110.2702-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL R\$20,00

2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior 20,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002.10.302.160.2819-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$102,00

2.500.1002.0040 (SF) - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS Ex. Anter.
102,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002.10.302.160.2819-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$10.075,00

2.500.1002.0040 (SF) - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS Ex. Anter.
10.075,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art.

43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º,

inciso I da Lei 4.320/64) R\$10.914,00

2.600.0000.4500

(SF) - Atenção Básica Ex Anterior Atenção Básica 10.914,00



Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
R\$102,00

(SF) - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS Ex. Anter. 102,00
2.500.1002.0040

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
R\$20,00

(SF) - Recurso Livre Ex Anterior 20,00
2.500.0000.0001

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
R\$10.075,00

(SF) - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS Ex. Anter. 10.075,00
2.500.1002.0040

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 602/2024
De 19 De Outubro de 2024.

EXONERA a Pedido de Chefe do Setor de Estradas Pontes e Bueiros o Servidor Renato Brisola e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do INCRA – RS, Cleber Trenhago, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º. Exonera, a Pedido de Chefe do Setor de Estradas Pontes e Bueiros, o servidor Renato Brisola, em conformidade com a Lei Municipal nº1268/2018 a partir de 19 de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA N.º603/2024
De 19 de novembro de 2024.

CONCEDE férias a Servidora Municipal Maya Taciane Viegas e dá Outras Providencias.



O Prefeito Municipal de Boa Vista do INCRA, CLEBER TRENHAGO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede, Férias Regulamentares a Servidora Municipal Maya Taciane Viegas matrícula nº 1545 referente a 15(quinze) dias restantes do período aquisitivo de 2022/2023 a partir do dia 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 604/2024
De 19 de novembro de 2024.**

**CONCEDE Férias a Servidora Municipal Alice Dobrachinki Xavier e dá Outras Providencias.
O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, CLEBER TRENHAGO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.**

RESOLVE:

Art. 1º - Concede, Férias Regulamentares a Servidora Municipal Alice Dobrachinki Xavier, matricula 1607, referente a15 (quinze) dias restantes de férias, do período aquisitivo de 2023/2024 a partir do dia de 02 janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de novembro de 2024.
CLEBER TRENHAGO – PREFEITO MUNICIPAL.

ASSINATURA DIGITAL DO CADERNO DO PODER EXECUTIVO